



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de São José do Norte

Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2019

Edição nº 142 / Ticket nº 142

DECRETO Nº15.318, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

SECRETARIAS

DECRETOS

**Escrivão:** Bruno

**Revisor:** Bruno

DECRETO Nº15.318, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aplica sanção de Multa a empresa NL Comércio Atacadista e Serviços LTDA.

**A PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Procedimento Administrativo nº4489/08/2019, o qual trata de *Descumprimento contratual em desfavor da empresa NL Comércio Atacadista e Serviços LTDA*, e o Parecer nº001/2019 expedido pela Comissão Municipal de Licitações e Contratos (fls. 20-22);

**CONSIDERANDO** o Despacho 2 no Memorando nº1.586/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município – PGM, que opina pela licitude do procedimento adotado pela Comissão Municipal de Licitações e Contratos – CMLC,

**CONSIDERANDO** a Decisão Administrativa nº 0028/2019, expedida pelo Gabinete do Prefeito, (fls. 26-27);



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de São José do Norte

Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2019

Edição nº 142 / Ticket nº 142

## RESOLVE:

Nesta data,

Art. 1º Aplicar a sanção de **MULTA** a empresa NL Comércio Atacadista e Serviços LTDA, com endereço na Av. C-90, nº181 – Quadra 155, Lote 9, Setor Sudoeste – CEP 74303-240 – Goiânia – GO, inscrita no CNPJ 22.776.676/0001-04, no percentual de 10% (dez por cento), pela inexecução total do ajuste, calculada sobre o valor do objeto não entregue, nos termos do § 1º, letra C, da Cláusula Sétima do Contrato nº 020/2019, firmado entre o Município de São José do Norte e a referida empresa, totalizando um montante de R\$2.499,00(dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais), nos termos dos art. 77 e 78, I, IV, V e VII da Lei Federal nº8.666/93.

Art. 2º Suspensão Temporária do Direito de Licitat e Impedimento de Contratar com a Administração, tendo em vista, os prejuízos causados as políticas públicas de área social do Município, pela ausência dos equipamentos contratados e não entregues, nos termos do Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima do Contrato nº020/2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Norte/RS, *Cidade Histórica*, 27 de novembro de 2019.

FABIANY ZOGBI ROIG

Prefeita



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de São José do Norte

---

Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2019

Edição nº 142 / Ticket nº 142

---

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES GAUTÉRIO

Secretário Municipal de Administração Subst.

---